



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.686.417/0001-10, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Duque de Caxias, N° 3819, Centro, Igarapé-Açu, CEP: 68.725-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.552.469/0001-94, e-mail: limaaguiar09@gmail.com, representada neste ato por **CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3445156 Segup / PA e CPF n°. 072.258.062-20, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu, resolvem celebrar o presente o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 049/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **01 e 02** do **Contrato nº 153/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor contratual que é de **R\$ 78.897,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais)**, sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de **R\$ 20.853,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)**, resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Assim, o valor contratual total passará ser de **R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)** a contar da assinatura do presente instrumento

3.2. A repercussão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato reflete na seguinte alteração do valor dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL
1	Diesel S 500 Aditivado	litro	11.900	R\$ 6,98	R\$ 83.062,00
2	Diesel S 10	litro	2.002	R\$ 7,00	R\$ 14.014,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 05 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR .
CONTRATANTE**

**LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.552.469/0001-94
CONTRATADA**

Testemunhas

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: